



MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

ESTUDOS PRELIMINARES

1 - Descrição da necessidade da contratação:

Apresente contratação tem por objeto a aquisição de dispenser porta-copo branco para copos de 150 ml a 200 ml, com sistema poupa-copo; filtro refil de água 9 3/4", tipo Carbon Block e filtro refil compatível com purificadores de água, compatível com modelo Soft Everest, destinados ao atendimento das necessidades desta Organização Militar, com a finalidade de assegurar o fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas de consumo, higiene, conservação e conforto aos usuários, bem como garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

Tais itens constituem suporte material básico aos ambientes institucionais, contribuindo diretamente para a salubridade, a organização e o bem-estar de servidores, militares e público interno. A disponibilização contínua de dispenser porta-copo e filtros/refis é necessária para a manutenção de condições adequadas de permanência e uso dos espaços da Odontoclínica, especialmente nos setores de maior circulação e permanência de pessoal.

A aquisição justifica-se pela necessidade permanente de reposição de insumos, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural e ampliação do atendimento aos setores, especialmente em razão da vida útil limitada dos filtros refis de água 9 3/4", tipo Carbon Block, bem como da necessidade de manutenção dos pontos de fornecimento de água em pleno funcionamento por meio de filtros refis compatíveis com purificadores de água do modelo Soft Everest, em conformidade com o padrão existente.

Ressalta-se, ainda, ser essencial a definição dos modelos especificados, tendo em vista que correspondem ao padrão já adotado na Odontoclínica, de modo a preservar a padronização dos equipamentos, a uniformidade operacional, a facilidade de manutenção e a eficiência logística na reposição dos materiais. Nesse contexto, a aquisição de filtro refil compatível com purificadores Soft Everest mostra-se necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos já existentes, enquanto a aquisição de dispenser porta-copo branco para copos de 150 ml a 200 ml, com sistema poupa-copo, contribui para a adequada disponibilização de copos descartáveis, com maior higiene, organização e racionalização do consumo.

A definição prévia dessas especificações evita aquisições incompatíveis ou heterogêneas, que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos existentes, elevar custos de manutenção, dificultar o gerenciamento dos bens e insumos e prejudicar a padronização já consolidada no âmbito da Odontoclínica.

A quantidade a ser adquirida decorre de levantamento prévio das necessidades dos setores, considerando o histórico de consumo, a demanda de usuários e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para pronto emprego, de modo a evitar descontinuidade no abastecimento, prejuízo à rotina institucional e comprometimento das condições adequadas de fornecimento de água e suporte aos ambientes administrativos e assistenciais.

2 - Descrição dos requisitos da contratação:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de filtros/refis e dispensers de copos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, destinados aos diversos setores desta Organização. Todos os itens deverão apresentar compatibilidade técnica entre si, assegurando o fornecimento contínuo de água potável, higiene, praticidade e segurança aos usuários.

Os materiais deverão atender às especificações usuais de mercado, com padrão de qualidade compatível com a finalidade institucional, minimizando riscos de vazamentos, falhas na filtragem, mau funcionamento dos equipamentos ou comprometimento das condições sanitárias. Os refs deverão assegurar adequada purificação da água, enquanto os dispensers deverão permitir acondicionamento seguro e organizado dos copos descartáveis.

Adicionalmente, exige-se que os materiais não apresentem defeitos, avarias ou trincas, devendo possuir identificação do fabricante e garantia contra vícios, permitindo conferência integral no recebimento

3 - Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida:

Os valores de referência para a aquisição do item foi embasado por meio de pesquisa mercadológica de preços, de acordo com Instrução Normativa N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

4 - Descrição das Soluções:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de filtros/refs e dispensers de copos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Organização. Todos os itens deverão apresentar compatibilidade técnica entre si, assegurando adequado fornecimento de água potável, correta filtragem, acondicionamento higiênico dos copos e pleno funcionamento dos equipamentos.

Os materiais deverão atender às especificações usuais de mercado e às normas técnicas aplicáveis, devendo ser fornecidos em dimensões, capacidades e composições compatíveis com a demanda de usuários e com os espaços de instalação. Os refs deverão possuir desempenho adequado de purificação, enquanto os dispensers deverão garantir armazenamento organizado, proteção contra contaminação e facilidade de uso.

Adicionalmente, exige-se que os materiais não apresentem defeitos, avarias, trincas ou deformações, devendo possibilitar conferência quanto às especificações, quantidades e integridade no ato do recebimento, assegurando correspondência integral ao objeto contratado.

5 - Estimativa da Quantidade:

Os quantitativos dos itens foram calculados de acordo com a demanda avaliada pela Divisão de Serviços Gerais:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	DISPENSER PORTA COPO BRANCO PARA COPO 150ML A 200ML COM POUPA COPO	11
02	FILTRO REFIL ÁGUA 9 3/4" S CARBON BLOCK	20
03	FILTRO REFIL COMPATÍVEL COM PURIFICADORES DE ÁGUA - COMPATÍVEL COM SOFT EVEREST	33

6 - Estimativa de Preços:

Foi realizada pesquisa de preços direta com o mercado (em anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	DISPENSER PORTA COPO BRANCO PARA COPO 150ML A 200ML COM POUPA COPO	11	R\$ 1.057,32
02	FILTRO REFIL ÁGUA 9 3/4" S CARBON BLOCK	20	R\$ 1.322,00
03	FILTRO REFIL COMPATÍVEL COM PURIFICADORES DE ÁGUA - COMPATÍVEL COM SOFT EVEREST	33	R\$ 2.515,05

7 - Justificativa para o parcelamento ou não:

A aquisição será parcelada por item, considerando que os produtos possuem características distintas de uso, fornecedores especializados e demandas setoriais variadas. O parcelamento permite maior competitividade entre fornecedores, aumento da economicidade e maior aderência ao planejamento logístico da organização militar. Cada item será licitado de forma individualizada, o que também facilita a gestão do contrato e o controle de qualidade dos insumos recebidos.

8 - Contratações correlatas ou interdependentes:

A presente contratação possui natureza correlata às ações de apoio e infraestrutura institucional, uma vez que a aquisição de filtros/refis e dispensers de copos constitui solução indispensável para assegurar o fornecimento contínuo de água potável, a higiene dos ambientes e o bem-estar dos usuários, contribuindo para o funcionamento regular desta Organização.

Consideram-se correlatas todas as aquisições e providências relacionadas à instalação, reposição de filtros, fornecimento de copos descartáveis, suportes, acessórios e eventual manutenção dos equipamentos, bem como a substituição de componentes desgastados pelo uso, sempre que necessário para garantir a continuidade do serviço.

No momento, não se verifica contratação interdependente autônoma que inviabilize a aquisição pretendida, sendo os itens plenamente aplicáveis às rotinas administrativas e às necessidades de apoio dos diversos setores

9 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A presente contratação consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da OCM no item relativo a materiais comuns para manutenção predial e conservação da apresentação visual da Odontoclínica Central da Marinha.

10 - Resultados pretendidos com a contratação:

Com a presente contratação, pretende-se viabilizar o fornecimento contínuo e eficiente de água potável, mediante a aquisição de filtros/refis e dispensers de copos compatíveis, suficientes e tecnicamente adequados às necessidades desta Organização. Busca-se, com isso, assegurar melhores condições de uso dos ambientes, maior conforto, higiene e bem-estar para usuários, servidores e equipes de serviço.

11 - Providências administrativas prévias:

Não há necessidade de adaptação estrutural ou tecnológica. O processo será conduzido pela Divisão de Serviços Gerais com suporte da Seção de Obtenção da Divisão de Intendência.

12 - Impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A presente contratação, por se tratar da aquisição de filtros/refis e dispensers de copos, possui potencial de impacto ambiental reduzido, restrito principalmente ao consumo de equipamentos de uso cotidiano, embalagens e à futura substituição periódica dos refis filtrantes.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos com maior durabilidade, refis de boa vida útil e compatibilidade com garrafas reutilizáveis, reduzindo desperdícios e descarte precoce.

As embalagens e refis substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, com segregação e encaminhamento para reciclagem sempre que possível. O uso racional dos copos descartáveis e a reposição apenas quando necessária também contribuem para minimizar impactos ambientais.

Embora a contratação não represente impacto expressivo, tais providências são suficientes para reduzir os efeitos ambientais associados ao objeto.

13 - Declaração de Viabilidade da Contratação

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, considerando que a medida:

- Atende ao interesse público;

- Está em conformidade com a legislação vigente;
- Representa solução eficiente, econômica e sustentável;
- Garante a continuidade dos serviços essenciais da OCM.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JARDEL XIMENES CASTOR
Primeiro – Sargento (MR)
Supervisor da Divisão de Serviços Gerais

14 - Aprovação

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021 (art. 75, inciso II)**, bem como ao que estabelece a **Instrução Normativa SEGES nº 67/2021 sobre dispensa eletrônica de licitação**, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (ETP), referente à aquisição dos materiais constantes neste estudo técnico da Odontoclínica Central da Marinha (OCM), por meio de **dispensa eletrônica de licitação**.

Declaro que:

- O ETP atende integralmente aos requisitos legais, técnicos e administrativos constantes na legislação e normativos vigentes;
- A solução proposta é adequada, viável e está alinhada ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade;
- Autorizo o prosseguimento das providências necessárias para a formalização da dispensa eletrônica e a contratação dos materiais, nos termos da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LIVIA FERREIRA SOARES
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Ordenadora de Despesas